



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

A Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1.380, de 26 de dezembro de 2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública a Convocação para Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP).

Objeto

A presente manifestação tem como objeto a intenção de registro de preços **“para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção em gramado de campos de futebol, conforme Termo de Referência.”**.

Documentos em Anexo

1. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
2. Listagem de itens;

Divulgação e Prazos de Participação

Em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal Nº 1.380, de 26 de dezembro de 2023, esta IRP será divulgada no Diário Eletrônico Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. O prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de **oito dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP.

Competências e Procedimentos

1. **Manifestação de Interesse:** Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 05 de novembro de 2026, através do e-mail licita.santanadoparaíso@gmail.com, da entidade gerenciadora.
2. **Informações Necessárias:** Deverão ser enviadas as seguintes informações:
 - a. Especificações do item ou termo de referência;
 - b. Estimativa de consumo;
 - c. Local de entrega;
 - d. Justificativa para utilização do Registro de Preços do órgão gerenciador.
3. **Prazos e Condições:** Os prazos e condições para inclusão de novos itens e estimativas serão os estabelecidos no Termo de Referência anexo a esta convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

4. **Auxílio Técnico:** Caso necessário, o órgão ou entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou entidades participantes para execução das atividades previstas no artigo 5º, § 2º do Decreto.

Deliberação de Conveniência (art 7º)

Os órgãos e entidades deverão, antes de iniciar o processo licitatório ou contratação direta, consultar as IRP's em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação, o que constará nos autos do processo de contratação.

Disposições Finais

1. A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, servindo apenas como instrumento de planejamento.
2. O não atendimento a este chamamento público poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.
3. O órgão ou entidade gerenciadora se reserva o direito de aceitar ou recusar as manifestações de interesse, justificadamente, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1.380, de 26 de dezembro de 2023.

Para maiores informações, contate a Diretoria de Licitações, através do telefone (31)3251-7502 ou e-mail licita.santanadoparaíso@gmail.com.

Santana do Paraíso, 21 de outubro de 2026.

Luís Gustavo Andrade Duarte
Diretor de Licitações
Município de Santana do Paraíso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇO DE ADESIVAGEM E PLOTAGEM, COM BASE NA LEI N° 14.133/2021

MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Descrição da Necessidade da Contratação

A presente licitação se faz necessária, tendo em vista a manutenção e revitalização dos campos de futebol do Município, incluindo corte de grama, adubagem, demarcação e replantio, com fornecimento de mão de obra, material e equipamento.

II – Justificativa

Por se tratarem exclusivamente de campos de gramado natural, é essencial a manutenção periódica para conservar e mantê-los em boas condições de jogo. De modo que, a partir dos serviços pretendidos será possível realizar o nivelamento do campo com o corte em tamanho específico, prevenir e controlar o aparecimento de pragas/doenças, realizar o correto tratamento de fertilização, e ainda, realizar a correta marcação e pintura do gramado.

Esse conjunto de ações garantem o crescimento e a recuperação contínua da grama, proporcionando maior qualidade à dinâmica do jogo e ainda, mais segurança, haja vista que a falta de manutenção resulta, por exemplo, no surgimento de buracos que podem acarretar graves lesões aos usuários, como torções e rupturas.

A partir da contratação será possível manter o nivelamento dos gramados com cortes em tamanhos específicos, o que possibilitará mais segurança e melhores condições de jogo aos atletas e usuários locais e tornará a grama muito mais resistente ao surgimento de doenças e pragas. A contratação proporcionará a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer mais autonomia, permitindo mais controle dos serviços de manutenção que hoje são realizados através do apoio da Secretária Municipal Obras, o que dificulta a execução periódica, haja vista as necessidades e demandas da própria apoiante.

Desse modo, considerando a precária situação atual da maioria dos gramados dos campos do município, cumulado a falta de mão de obra e conhecimento especializado para manutenção periódica, se tem justificada a necessidade da contratação, e, portanto, busca-se através de processo licitatório sanar os problemas existentes com relação à grama e oferecer a população campos com padrão de qualidade e segurança, o que possibilitará a realização de diversos jogos, escolinhas, projetos e campeonatos de variadas categorias.

Todos esses eventos desempenham um papel significativo na promoção da saúde, integração social e desenvolvimento de habilidades dos participantes, especialmente jovens e adultos. Além disso, tais eventos contribuem para a valorização do esporte como ferramenta de inclusão e entretenimento para a população incentivando a participação da comunidade e fomentando o desenvolvimento do esporte local. A contratação de serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

de manutenção de gramado é fundamental para garantir a qualidade e o sucesso desses eventos, promovendo o bem-estar e a satisfação da comunidade.

A contratação é de suma importância para a manutenção e conservação do gramado do campo de futebol, aumentando assim a vida útil de todo o investimento realizado, conservando o patrimônio público municipal.

III - Objetivos

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo analisar a necessidade e a viabilidade da contratação de serviços de manutenção dos gramados dos campos de futebol do Município, identificando os requisitos necessários à adequada execução dos serviços, as alternativas disponíveis no mercado e a solução mais adequada ao interesse público. Busca-se assegurar a conservação, a qualidade e as condições de uso dos espaços esportivos, contribuindo para a segurança dos usuários, a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades esportivas e recreativas desenvolvidas nesses locais, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade.

IV - Legislação Aplicável

A contratação dos serviços em questão deve observar a legislação vigente, incluindo:

- Lei Federal nº 14.133/2021.
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, que trata do tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

V - Requisitos da Contratação

Os serviços de manutenção de gramados de futebol devem atender aos seguintes requisitos:

A contratação deverá exigir a disponibilização de equipamentos específicos e tecnicamente adequados à manutenção de gramados de campos de futebol, incluindo máquina de corte com sistema helicoidal de três corpos e lâminas devidamente afiadas, equipamento para avaliação das condições do solo e equipamento pressurizado apropriado para aplicação dos tratamentos necessários à conservação do gramado.

A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais com conhecimento técnico compatível com as atividades, de modo a assegurar a correta utilização dos equipamentos e a preservação das características do campo, devendo a empresa, apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação, demonstrando experiência anterior na manutenção de gramados esportivos ou em atividades de natureza e complexidade equivalentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Todos os equipamentos, materiais e recursos necessários à execução dos serviços deverão ser disponibilizados pela contratada, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VI - Estimativas de Quantidades

O quantitativo estimado foi definido com base no histórico de contratação anterior e na previsão de consumo dos serviços necessários à manutenção dos gramados, considerando o período de 12 meses e a existência de, no mínimo, quatro campos de futebol abrangidos pela contratação. Para o dimensionamento, estimou-se a realização de uma poda mensal por campo, totalizando 12 podas anuais por campo, e quatro marcações mensais por campo, correspondentes à preparação para os jogos de cada fim de semana, totalizando 48 marcações anuais por campo.

Quanto à adubação, foi prevista uma aplicação anual em cada um dos quatro campos, destinada ao tratamento e à conservação dos gramados. Dessa forma, os quantitativos foram projetados para atender à demanda estimada durante a vigência contratual, considerando a frequência necessária dos serviços e as condições de utilização dos espaços esportivos, de modo a subsidiar o adequado dimensionamento da contratação e o planejamento dos recursos necessários à sua execução.

VII - Levantamento de Mercado

Foi realizado um levantamento de mercado para identificar as propostas mais vantajosa para o município.

Dentro todas as soluções encontradas, duas se destacaram pela maior quantidade de processos realizados. Ambas soluções envolvem a contratação de empresas especializadas na manutenção de gramados de campos de futebol incluindo corte de grama, adubagem, combate anti-pragas e demarcação, com fornecimento de mão de obra, material e equipamento, sendo diferenciadas apenas pela forma de medição para pagamento do serviço.

A primeira envolve o pagamento de acordo com o campo descrito, com os valores variando de acordo com o dimensionamento e localidade do mesmo. A segunda hipótese envolve a cobrança por metro quadrado com valor fixo independente da localidade instalada do campo.

A segunda hipótese nos pareceu mais viável pois se demonstra uma execução mais justa para o município, visto que, pode haver divergências e/ou alterações nas dimensões previamente contratadas durante a execução do objeto, com a contratação de acordo com as reais necessidades da SME, permitindo assim uma maior, melhor e mais organizada programação para a execução dos serviços.

Uma terceira solução para solução da demanda consistiria na realização dos serviços de manutenção dos gramados por meio de servidores integrantes do quadro próprio do Município, mediante disponibilização dos equipamentos e recursos necessários. Entretanto, essa alternativa mostrou-se inviável, tendo em vista que a Prefeitura não dispõe de efetivo próprio devidamente capacitado para a execução das atividades,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

tampouco de equipamentos específicos adequados à manutenção de gramados esportivos, o que comprometeria a eficiência e a qualidade dos serviços. Dessa forma, a execução direta não se apresenta como solução tecnicamente adequada para o atendimento da demanda.

Portanto, a contratação na forma requerida é a solução mais adequada e possibilitará oferecer campos com padrão de qualidade que permitirão o desenvolvimento de mais projetos esportivos, surgimento/criação de escolinhas e a realização de jogos e campeonatos locais, visando proporcionar, principalmente, uma maior interação social entre usuários, interessados e praticantes da modalidade

VIII - Estimativa do Valor da Contratação

O valor total da contratação será determinado com base nas propostas apresentadas pelos licitantes vencedores, de acordo com a modalidade de pregão eletrônico. Será estabelecido um limite orçamentário para a contratação, levando em consideração os recursos disponíveis e as necessidades previstas.

A estimativa prévia foi considerada os valores apresentados nos Documentos de Formalização de Demanda emitidos pelas secretarias demandantes, o qual levou em consideração os valores pagos nos por outros órgãos em contratos similares nos últimos 12 meses.

O valor de baseamento para a contratação é de R\$589.900,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).

IX - Descrição da Solução

Serviço de manutenção de gramados de campos de futebol do Município de Santana do Paraíso, incluindo corte de grama, adubagem, replantio, demarcação e tapa-buracos no gramado, com fornecimento de mão de obra, material e equipamento.

A CONTRATADA deverá executar o objeto conforme cronograma de manutenção, a partir da emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) emitido pelo Departamento de Compras do Município de Santana do Paraíso, indicando a quantidade de execução para cada item.

Os horários para execução dos serviços serão indicados pela Unidade Requisitante, em dias úteis de expediente e/ou em dias específicos conforme a demanda.

Os serviços deverão ser executados nas seguintes especificações:

1- Serviços frequentes:

1.1. Corte do gramado - O corte deve ser executado com máquinas de corte horizontal e helicoidal, que proporcional, ao mesmo tempo, qualidade e acabamento de corte. O serviço deverá ser executado de acordo com cronograma ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com altura de corte de 22mm (podendo ser alterada conforme necessidade: estação do ano e frequência de jogos). Os cortes serão feitos em faixas laterais de tamanho igual, obedecendo a programação visual do gramado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Um corte perfeito e uniforme é de fácil cicatrização, impedindo que ocorra contaminação por patógenos, sendo assim, é imprescindível que as lâminas de corte estejam corretamente afiadas. Deverá ser utilizada máquina com sistema helicoidal de três corpos.

1.2. Adubação - as adubações deverão ser realizadas com formulados tipo NPK + Micronutrientes, de forma alternada entre adubo de alta solubilidade, baixa solubilidade e adubos foliares. Os adubos utilizados serão de qualidade e específicos para gramados esportivos. A Contratada deverá apresentar plano de reposição nutricional após análise de solo e foliar e, no mínimo, deverá ser realizada 01 adubação mineral e 01 adubação foliar por mês, garantindo que o gramado permaneça com condições nutricionais para pleno desenvolvimento da espécie. A Contratada deve dispor de adubadeira centrífuga semiprofissional, do tipo Agrifab ou similar, e pulverizador elétrico de arrasto do tipo Agrifab ou similar.

1.3. Marcação de faixas - a marcação de faixas do campo deverá ser realizada sempre 01 dia antes dos jogos e/ou eventos, utilizando tinta na cor: branca neve, especial para gramados esportivos que não agredem a grama, deverá ser realizada entre 15 e 20 cm de largura. Deverá ser feita com equipamento pressurizado e específico para campos de futebol, de forma a garantir que a marcação estará sempre adequada e não haverá linhas tracejadas. Quando o serviço não estiver de acordo com o esperado (devido às chuvas e outros motivos), deverá ser realizada uma remarcação.

1.4. Replante - Deverá ser realizado quando houver necessidade e após vistoria da contratada ou posteriormente à realização de jogo ou evento que contemple o uso do gramado, em áreas comprometidas, devendo ser feito com mistura igual ao top soil (areia e matéria orgânica) de formação do campo. A grama fornecida deverá ser da mesma espécie já existente e com certificado de qualidade. O tipo de grama a ser utilizado deverá ser a grama-esmeralda (Zoysia japonica), fornecida em placas, tapetes ou rolos uniformes, vigorosos e livres de plantas daninhas, pragas, doenças e materiais estranhos, ou outro de mesma espécie já existente no gramado do campo.

1.5. Tapa-Buraco - Consiste em preencher buracos (decorrentes do uso) e bacias formadas na superfície com areia de mesma granulometria e especificação da utilizada para a formação da base do campo. Indicado realização sempre após a realização de eventos.

Para a execução dos serviços deverão ser fornecidos e utilizados pela Detentora os equipamentos de EPI adequado.

Os objetos contratados devem respeitar normas ambientais e de sustentabilidade, considerando-se a emissão de fluídos poluentes no transporte.

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria de Educação, Esporte e Lazer e Turismo, pelo seu secretário ou através de um representante por ele indicado, ao qual competirá dirimir as dúvidas no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração

X - Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos desta contratação são os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

- Melhoria de espaços destinados ao esporte e lazer apropriados ao convívio da comunidade.
- Avanço no fomento as práticas esportivas formais e não formais, bem como a necessidade de incentivar o lazer como forma de promoção social.

XI - Providências Prévias

Para a efetivação dessa contratação, devem ser tomadas as seguintes providências prévias:

Identificar as necessidades específicas do município em relação à quantidade de metros quadrados;

Elaborar os termos de referência que incluem as especificações técnicas detalhadas dos equipamentos e serviços requeridos;

Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores qualificados e competitivos;

Preparar a documentação necessária para a realização do pregão eletrônico, incluindo o edital, com as regras e condições da licitação.

Essas providências prévias são cruciais para garantir que o processo de contratação seja eficiente, transparente e em conformidade com a legislação aplicável.

XII - Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável

A unidade de serviços contemplados no escopo deste estudo, tais como poda, adubação, marcação, replantio, dentre outros, se mostram dependentes entre si, o que justifica o julgamento por valor global. Essa abordagem permitirá avaliar propostas de diferentes fornecedores especializados no segmento, buscando a excelência do objeto a ser contratado.

O julgamento por valor global promove a competição saudável entre fornecedores, estimulando a apresentação de propostas mais competitivas, visto que, atrai fornecedores de outras localidades em função do alto valor contratual. Isso favorece a possibilidade de redução de custos, garantindo a obtenção dos melhores serviços pelo menor preço possível.

Diante do exposto, acreditamos que o julgamento por VALOR GLOBAL é a abordagem mais adequada para a futura contratação, permitindo uma gestão mais eficiente da execução do objeto, garantindo a qualidade técnica necessária e promovendo a concorrência para obtenção dos melhores resultados.

XIII - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe contratações correlatas entre o objeto deste ETP com os demais processos existentes ou a licitar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

XIV - Impactos Sociais e Medidas Mitigadoras

A contratação dos serviços em questão terá impactos sociais significativos, uma vez que contribuirá diretamente para a melhoria da promoção da saúde, integração social e desenvolvimento de habilidades dos participantes.

Medidas mitigadoras serão adotadas para garantir a qualidade dos serviços, incluindo a definição de critérios rigorosos de qualidade, monitoramento constante e ações corretivas quando necessário.

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

XV - Posicionamento Conclusivo

A contratação de serviços de manutenção e revitalização dos campos de futebol do Município é essencial para atender às demandas de Educação, Esporte e Lazer do município de Santana do Paraíso. A solução proposta está em conformidade com a legislação aplicável e é estratégica para garantir o acesso contínuo e a qualidade dos serviços à população.

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Destarte, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor e autoridade competente.

Santana do Paraíso, 21 de outubro de 2026

Daniel Amorim Reggiani Costa:
Assistente Administrativo

Wilker Batista de Oliveira
Referência Técnica
Secretária Municipal De Educação, Esporte E Lazer

Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Anexo I ao ETP

LOTE 01 MANUTENÇÃO CAMPOS DE FUTEBOL					
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
01	M²	170.000	Corte do gramado -	R\$0,33	R\$ 56.100,00
02	M²	50.000	Adubação	R\$0,22	R\$ 11.000,00
03	Mt Linear	160.000	Marcação de faixas	R\$1,37	R\$ 219.200,00
04	M²	10.000	Replante	R\$30,00	R\$ 300.000,00
05	M²	30.000	Tapa-Buraco	R\$0,12	R\$ 3.600,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO					R\$589.900,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2E9-DEAA-08CB-E08B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS GUSTAVO ANDRADE DUARTE (CPF 092.XXX.XXX-17) em 21/10/2026 16:47:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santanadoparaíso.1doc.com.br/verificacao/E2E9-DEAA-08CB-E08B>